



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC N° 131

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A, CNPJ 17.159.518/0001-75**, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, (Área construída: 13846,41 m²), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código D-01-14-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Praça Louis Ensch, nº 97, Bairro Cidade Industrial, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **00786/2005/007/2013** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 14/12/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA); Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,338631 ha; Coordenadas Geográficas: LAT 603509.91 e LONG 7793771.25; Bioma: Mata Atlântica.

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 008569/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 1.143 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT 19° 57' 4,0"S e LONG: 44°0' 33,0"W

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 008570/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 0,29 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT 19° 57' 1,0"S e LONG: 44°0' 39,0"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 14/12/2028.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 23/02/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 23240151 e o código CRC 5C4EF975.